DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Editais 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N. º 18.167 DE 29 DE MAIO DE 2026.

*"Concede licença sem vencimentos o servidor público municipal **LUIS GUSTAVO CHARIFE TROMBINI** para tratar de assuntos de interesse particular."*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 112 da Lei Municipal n. º 2.103 de 29 de agosto de 1989, denominada de Estatuto dos Funcionários públicos Civis do Município de Agudos;

Considerando que através de Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 29 de maio de 2026, sob n. º 8.130/2026, o servidor **LUIS GUSTAVO CHARIFE TROMBINI** solicitou 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular;

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER o servidor **LUIS GUSTAVO CHARIFE TROMBINI,** portadora do R.G. sob [redacted] e C.P.F. sob [redacted], que exerce o cargo de Escriturário, LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, tendo seu início em **01/06/2026** e seu término em **30/05/2028**, devendo o servidor retornar a sua função por no mínimo 2 (dois) anos para então usufruir nova licença sem vencimentos, conforme nova redação do artigo 115 da Lei nº 2103 de 29/08/89 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos, alterado pela Lei Complementar nº 83 de 25 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, com seus efeitos a partir de **01/06/2026**.

Agudos, 29 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Redigido por M.T.M.L.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9AE7-6DD1-903A-1B6A e informe o código 9AE7-6DD1-903A-1B6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AE7-6DD1-903A-1B6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 29/05/2026 16:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9AE7-6DD1-903A-1B6A

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº	106/2024
CONTRATADO	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA
Nº DO TERMO	2º
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DO SOFTWARE (Sistema de Assistência Social) que será utilizado para cadastros, projetos sociais, concessão de benefícios, despesas, subvenções e concessão de recursos.
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR 12 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2024
DATA DO ADITIVO	13/05/2025

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011
- Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025
DÉCIMA QUARTA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS – PROFESSORES TEMPORÁRIOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº 02/2025, conforme Classificação Oficial já publicada e homologada, para comparecimento **OBRIGATÓRIO** na **DÉCIMA QUARTA ATRIBUIÇÃO DE SALAS E AULAS**, **a ser realizada no dia 03 de junho de 2026**, nos termos deste Edital.

1. DO CRONOGRAMA GERAL – LOCAL, DATA, HORÁRIO, CARGOS, CONVOCADOS E VAGAS

- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 – Vila Andreotti, Agudos/SP.

- DIA: 03/06/2026 (quarta-feira)

- HORÁRIO: 14 h

CARGOS	CLASSIFICAÇÃO / CONVOCADOS	VAGAS
Professor Temporário Auxiliar de Educação Especial – Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Do 85º ao 88º	**01**
Professor Temporário de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Do 110º ao 116º classificado	**01**

ATENÇÃO: O candidato deverá comparecer **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário correspondentes ao seu cargo, conforme o cronograma geral acima estabelecido. O comparecimento fora do dia ou horário previsto impedirá a participação na atribuição.

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

2. DO COMPARECIMENTO

2.1. O comparecimento no ato da atribuição é **OBRIGATÓRIO**.

2.2. O candidato que:

- não comparecer;
- chegar após o horário estabelecido; **OU**
- não apresentar **INTEGRALMENTE** a documentação exigida neste Edital

será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à atribuição de salas e aulas, sendo convocado o próximo candidato classificado.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ATRIBUIÇÃO

O candidato deverá apresentar **ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES, EM FORMATO IMPRESSO**, dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- PIS/PASEP;
- **Título de Eleitor, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO de UM dos seguintes documentos:**
  - Comprovante de votação na última eleição; **OU**
  - Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino, menor de 45 anos);
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver (menores de 18 anos);
- Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de cargo público (emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal);
- Exame admissional realizado no ano de 2026 (de responsabilidade do candidato);
- Comprovante da escolaridade exigida, conforme detalhamento OBRIGATÓRIO no item 4.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. DA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE (OBRIGATÓRIA)

Para fins de atribuição, será exigida a apresentação **CONJUNTA** dos seguintes **documentos impressos:**

a) Diploma de Escolaridade (frente e verso), OBRIGATORIAMENTE acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) Candidatos com Magistério em nível médio deverão apresentar, **ALÉM do diploma e do histórico**, comprovante de matrícula em curso superior de Pedagogia.

c) Candidatos para o cargo de **Professor Temporário de Educação Física – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, deverão apresentar Registro Ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF)**.

FORMA DE APRESENTAÇÃO – LEIA COM ATENÇÃO

- **NÃO serão aceitos** diplomas, históricos ou declarações apresentadas apenas em meio digital, ainda que emitidos eletronicamente pela instituição de ensino;
- A não apresentação da documentação **IMPRESSA e COMPLETA** impedirá a atribuição no momento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Não será permitida a entrega ou complementação de documentos após o encerramento da atribuição**;
- Não haverá serviço de cópia no local.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

A convocação dos candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência – PCD observará o percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Público nº 02/2025, respeitada a ordem de classificação específica, a existência de vagas e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, bem como a legislação vigente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A atribuição de salas e aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e à disponibilidade existente no momento da atribuição.

Prefeitura Municipal de Agudos

Rua Treze de maio, 650 - Centro - CEP 17.120-011 - Fone/Fax: (14) 3262-8500

AGUDOS - ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. A convocação para a atribuição de salas e aulas não implica contratação automática, ficando está condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e administrativos exigidos.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais e dos demais atos referentes ao Processo Seletivo Público nº 02/2025.

5.4. A atribuição de salas e aulas fica condicionada à compatibilidade de horário, inclusive quanto ao cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC.

5.5. A participação do candidato na atribuição implica ciência e concordância de que a aceitação da vaga gera vínculo com a escolha efetuada, não sendo admitida desistência posterior para fins de participação em atribuições subsequentes.

5.6. A desistência da vaga após a atribuição resultará na exclusão do candidato das atribuições posteriores.

5.7. A apresentação parcial de documentos, ainda que por equívoco de interpretação do candidato, será considerada como ausência de documentação, não sendo admitida complementação posterior, conforme disposto neste Edital.

5.8. Para fins de organização administrativa, a regularização de cópia de documento já apresentado em sua forma original somente será permitida ATÉ O MOMENTO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CHAMAMENTO DO CANDIDATO PARA A BANCADA DE ATRIBUIÇÃO, não sendo admitida qualquer entrega, complementação ou regularização documental após o referido chamamento, ainda que antes do encerramento geral da atribuição do período (manhã ou tarde).

Agudos, 01 de junho de 2026.

Gina Sanchez
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Agudos